



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2008

Processo nº 05251-0.2008.001

Acolhimento de Propostas: a partir de 10/10/2008, às 9h

Abertura de Propostas: às 8h do dia 21/10/2008

Data da sessão de lances: às 10h do dia 21/10/2008

A Pregoeira informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: pregao@tj.al.gov.br, conforme art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 800/2008 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1. O objeto deste certame é a aquisição de equipamentos, sistemas e acessórios para captação, produção, edição, finalização e reprodução de áudio e vídeo por meio eletrônico, dentre outros, com serviços de instalação e assistência técnica e eventual



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

reposição de componentes e peças para o poder Judiciário Estadual, conforme especificações contidas no Anexo I.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta no dia 21/10/2008 com a abertura e divulgação das Propostas de Preços no sistema “licitações-e”.

2.2. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br

DATA: 21 de outubro de 2008.

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

2.3.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do Pregoeiro(a) à Sala de Disputa de lances, no sistema “licitações-e”, que impeça o início da disputa até às 11h, será aplicada a regra do subitem 2.3.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de Consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.



4.0. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site [http: **www.licitacoes-e.com.br**](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.1. A declaração acima será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o Inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450/2005.

5.3 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia **10/10/2008, até as 8h do dia 21/10/2008.**

5.5 A realização da sessão de lances do pregão, fica fixada para o dia **21/10/2008, às 10h**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o artigo 21 do Decreto nº 5.450/2005.

5.6. Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, até 02(duas) horas após o encerramento da disputa, a documentação exigida no item 8.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários a sua habilitação, via fac-símile (82) 3326-6360, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao@tj.al.gov.br), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
Departamento Central de Aquisições
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12
Centro, Maceió/AL – CEP: 57.020-319
CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2008

5.6.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s), estipulado no subitem anterior será aferido pela data da postagem do referido documento.

5.7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo Pregoeiro (a).

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.4 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “Licitações-e”, o licitante corrobora que o seu produto atende a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

6.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.6. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa de lances, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.7. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.



6.8. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens 6.6 e 6.7, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.7, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) **A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 6.6 e 6.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 6.9 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.11. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.13. Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.9 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

6.14. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos

6.14.1. O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2008

PROCESSO Nº 05251-0.2008.001

6.15. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.15.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações, atinentes ao lote respectivo, constante no Anexo I deste edital.

6.16. A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

a) o preço total do lote ofertado, valores estes fixos e irrevogáveis, expressos em reais, com no máximo 02 casas decimais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (mão-de obra, tributos, transporte, seguros, frete, amostras e quaisquer outras de incidam sobre o objeto da presente licitação, observadas todas as condições indicadas no Anexo I).

b) ser impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

c) prazo de entrega e instalação dos equipamentos cotados:

c.1) declaração do prazo máximo de entrega de 30(trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e de instalação dos produtos, colocando-os em funcionamento no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados da data da lavratura do termo de recebimento provisório;

d) marca e especificações do produto cotado;

d.1) A marca deve ser informada no ato do registro da proposta no sistema "licitações-e", no campo "informações adicionais", bem como anexo catálogos, folder's ou outros documentos disponibilizados em sites que identifiquem os referidos produtos.



d.2) Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

d.3) A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o Pregoeiro possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo se valer de informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme e quando for o caso.

e) conter a garantia dos produtos e serviços especificado no Anexo I, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano;

f) declaração expressa de garantia, emitida pelo fabricante dos bens ofertados e serviços, em papel que o identifique, com firma reconhecida por cartório competente, contendo as condições e o prazo mínimo de garantia estipulado, podendo ser adotado o modelo de declaração de garantia do fabricante constante do Anexo V do Edital.

g.1) Na declaração, o fabricante deverá registrar que a garantia será de 01 (um) ano e que cobrirá contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega e montagem, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela comissão de recebimento defeitos de fabricação das peças.

g.2) A declaração deverá conter os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, identificação do responsável pela declaração (nome, cargo e assinatura).

g.3) Caso a declaração omita o prazo de garantia, bem como não registre que a garantia cobrirá defeitos de fabricação das peças, será considerado como aceite pelo fabricante o período e as condições estipuladas para cada item do Edital.

g.4) Poderá ser mencionado na declaração que a garantia não se aplica a danos ocasionados por falta de cuidados mínimos ou má utilização dos produtos, acidentes em geral e danos decorrentes de interferência ou tentativa de conserto por pessoas não autorizadas pela Assistência-Técnica.



h) declaração expressa de assistência técnica, emitida pelo fabricante dos bens ofertados, relativos à garantia dos equipamentos através da “Central de Atendimento”, por meio de ligação telefônica gratuita, em papel que o identifique, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: nome comercial (razão social), CNPJ, endereço com CEP, número do telefone e e-mail.

i) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

6.17. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado nesta peça convocatória, no subitem 6.16, alínea “i”. Tal circunstância não enseja desclassificação.

7.0. DO ANEXO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

7.2. O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema Licitações-e.

7.3. Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

7.4. A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o Pregoeiro possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme e quando for o caso.

8.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

8.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

8.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

8.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

8.8. O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

8.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.10. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de



classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.13.

8.11. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada à regra estabelecida no subitem anterior.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, **logo após o encerramento da disputa ou no prazo máximo de 02(duas) horas**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 REGULARIDADE FISCAL

9.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

9.3.2.. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

9.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível (is) em características e quantidades com o objeto da licitação;

9.4.1.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados;

9.5. OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

9.5.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 (anexo II) e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no anexo II deste edital;

9.5.3. Planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital.

9.5.3.1. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

9.6. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

9.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

9.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo(a) pregoeiro(a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

9.9. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;



9.10. A prerrogativa regulamentada no subitem 9.9 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 9.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 8.2 e 8.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

9.12. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

9.13. Os documentos exigidos no subitem 9.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 8.2.

10.0. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas no item 5.4, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos do (a) pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Os procedimentos para



interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005.

10.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Após apreciação do recurso o (a) Pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

10.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

11.0. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

12.0. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

13.0. DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias de nº 04.122.0003.2211.3390-39 para o item 02 e 04.122.0003.4490-52 para os itens 01 e 03.

14.0. FORMA DO PAGAMENTO



14.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional de acordo com o cronograma apresentado pela empresa contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Comprovante de matrícula no CEI- Cadastro Específico do INSS, relativo ao objeto deste certame;
- f) CND- Certidão Negativa de Débito relativo ao CEI (última parcela).

14.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



14.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

14.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

15.0. DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do inciso I, do Art. 73, da Lei de Licitações, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no prazo máximo de até 15(quinze) dias úteis, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações em anexo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto licitado e conseqüente aceitação pelo Contratante por meio de atesto.**

15.2. O recebimento do objeto licitado será feito pelo DICOM-Diretoria de Comunicação Social, localizado no Tribunal de Justiça, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, CEP: 57.020-919, Maceió/AL.

15.3. Os Produtos serão rejeitados na hipótese de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta e que demonstre indícios de pré-utilização.

15.4. O aceite/aprovação do (s) material (is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do (s) fornecedor (es) por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento convocatório verificadas posteriormente, garantindo-se o Contratante pelas condições impostas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor.

16.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

16.1.1 – Fornecer, entregar e instalar os equipamentos, sistemas e acessórios, objeto deste projeto, novos, sem uso e de qualidade profissional de linha em fabricação, vetado o uso de material improvisado e peças adaptadas;

16.1.2 – Fornecer juntamente com os equipamentos os manuais de operação, em língua portuguesa, que deverão conter as seguintes instruções:

- a) Descrição detalhada dos equipamentos fornecidos, incluindo-se desenhos, diagramas, características e listas de peças;
- b) Instruções completas sobre o manuseio dos diversos equipamentos e dispositivos, tais como desencaixotamento, armazenamento e transporte;
- c) Instruções completas e detalhadas, desenhos para montagem, sintonia, ajuste e testes dos equipamentos;
- d) Instruções detalhadas para manutenção dos diversos equipamentos, incluindo rotinas e procedimentos de inspeção, testes, limpezas, cuidados especiais para conservação e substituição de peças.

16.1.3 – Indicar as especificações técnicas dos suprimentos a serem utilizados nos equipamentos e assegurar a disponibilidade de peças de reposição pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

16.1.4 – Garantir o funcionamento dos equipamentos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de recebimento definitivo;

16.1.5 – Fornecer durante o prazo de garantia, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, todas as atualizações do software utilizado nos equipamentos específicos;

16.1.6 – Responder, durante o período de garantia de fábrica dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao Contratante a assistência técnica e, inclusive, a substituição dos equipamentos e acessórios, caso seja necessária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

16.1.7 – Transmitir conhecimento de operação e demonstração aos servidores indicados pelo Contratante sobre o funcionamento dos equipamentos relacionados no Anexo I deste edital;

16.1.8 – Manter atendimento para prestar serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, inclusive com a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

16.1.9 – Substituir imediatamente, caso seja verificada a impossibilidade de conclusão dos serviços de manutenção corretiva dentro do prazo estipulado de assistência mesmo que de forma temporária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, o(s) equipamentos defeituoso(s) por outro(s) da mesma marca, modelo e características técnicas iguais ou superiores aos dos equipamentos substituídos;

16.1.10 – Solicitar ao Contratante autorização para substituição provisória do equipamento, sistema ou acessório, bem como prorrogação do prazo para conclusão dos serviços, caso ocorra a situação descrita no item anterior;

- 16.1.11 – Subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do Contratante;
- 16.1.12 – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, inclusive em casos de subcontratação;
- 16.1.13 – Comunicar ao Contratante por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos, sistemas e acessórios, objeto deste Projeto, fazendo constar a causa de inadequação e as providências a serem adotadas para correção dos defeitos apresentados;
- 16.1.14 – Registrar em relatório próprio todos os serviços executados visando à solução dos problemas encontrados nos equipamentos, discriminando detalhadamente o procedimento adotado, data e horário;
- 16.1.15 – Todas as peças e componentes porventura substituídos em função dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva durante a vigência da garantia pertencerão ao Contratante;
- 16.1.16 – Executar o contrato em estrita conformidade com as especificações e com os termos deste contrato;
- 16.1.17 – Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da comunicação efetuada pela Diretoria de Comunicação do Poder Judiciário;
- 16.1.18 – Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não se excluindo ou se reduzindo essa responsabilidade quanto à fiscalização e ao acompanhamento realizados pelo CONTRATANTE;
- 16.1.19 – Fornecer produtos e serviços de boa qualidade;
- 16.1.20 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 16.1.21 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

17.0 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 17.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato;
- 17.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;



17.3 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

17.4 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;

17.5 Sustar o recebimento dos materiais/equipamentos novos se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

18.0. DA GESTÃO DO CONTRATO

18.1- A execução das obrigações contratuais decorrentes deste edital será fiscalizada pelo GESTOR DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual (artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e artigo 6º do Decreto 2.271/97).

18.2 – Ao GESTOR DO CONTRATO compete, entre outras atribuições:

- a) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- b) Solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- c) solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- d) acompanhar e atestar os recebimentos provisório e definitivo dos produtos, indicando as eventuais ocorrências;
- e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- g) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações).

19.0. DAS PENALIDADES



19.1. A recusa injustificada do adjudicatário em ocultar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pelo TRIBUNAL, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aludidas do Artigo 87 da Lei 8.666/93.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, o TRIBUNAL poderá, garantida prévia defesa do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à empresa vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, ou cobrado judicialmente;

d) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido, ou cobradas judicialmente.

19.4. As multas e demais penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

19.5. O CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

19.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.3. O TRIBUNAL poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.4. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a Nota de Empenho correspondente ao crédito referente ao objeto que lhe for adjudicado, podendo esta lhe ser encaminhada por fax, na forma do disposto no *caput* do art. 64 da Lei nº 8.666/93, a partir de quando será contado o referido prazo.

20.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte da Administração do TRIBUNAL, para retirada da respectiva nota de empenho, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

20.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

20.7. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 7h30 às 13h30, de segunda a sexta feira, no Departamento Central de Aquisições, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro,



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

sala 12, nesta capital ou através do telefone (082) 3216-0277 ou fax (082) 3326-6360, ou através do e-mail: pregao@tj.al.gov.br.

20.8. É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação;

20.9. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no site oficial deste Tribunal: www.tj.al.gov.br.

Integram este edital: anexo I - Modelo de Proposta - Especificações do Objeto; anexo II – declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93, anexo III – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários, anexo IV – Minuta Contratual, anexo V-Modelo de declaração de garantia do fabricante e anexo VI-Modelo de declaração do fabricante indicando o prestador da assistência técnica.

Maceió, 08 de outubro de 2008.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 05251-0.2008.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2008

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA (papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida no endereço _____, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação no Pregão Eletrônico nº 057/2008, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, sistemas e acessórios para captação, produção, edição, finalização e reprodução de áudio e vídeo por meio eletrônico, dentre outros, com serviços de instalação e assistência técnica e eventual reposição de componentes e peças, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: >Estação de Trabalho: Processador Core 2 Duo E8400 3,00Ghz Fsb1333 6 Mb; >04 (quatro) GB Memória 2048 Mb DDR 2 800mhz; >HD para sistema de 300 GB de 7200RPM com 16MB de Cachê, interface compatível com o software oferecido; -Mínimo de 04 (quatro) HDs de armazenamento de vídeo, cada um com no mínimo 300 GB de 15000RPM, interface SAS, com a respectiva controladora, configurado para RAID 0+1, compatível com o Software oferecido; >Placa de vídeo com no mínimo 256 MB de memória, interface PCI-Express e duas saídas DVI para uso simultâneo; -Placa Fire Wire 4x6 e 4x4; -Placa de rede ETHERNET 10/100/1000 Mbps; -Placa de som com no mínimo duas saídas para alto-falantes, uma entrada de linha e uma entrada para microfone; -Gabinete torre com fonte de 600 watts; -Sistema operacional: WINDOWS XP profissional última versão; -Uma gravadora de DVD(8X) e BluRay / HD-DVD; -Teclado e mouse ótico;		



		-Cabo serial para controle de VCR; -2(dois) Monitores de vídeo LCD de 24 polegadas com resolução mínima de 1280x1024; -Home Theater System 1000w 3202;		
02	01	SOFTWARE ADOBE CREATIVE SUITE 3 – PRODUCTION PREMIUM OU SIMILAR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS Pacote de softwares, com ferramentas integradas de áudio, vídeo e design, para desenvolvimento integrados de conteúdos audiovisuais, incluindo os seguintes programas ou similares: • After Effects CS3 Professional • Adobe Premiere Pro CS3 • Photoshop CS3 Extended • Flash CS3 Professional • Illustrator CS3 • Soundbooth CS3 • Encore CS3 • Adobe Bridge CS3 • Adobe Device Central CS3 • Acrobat Connect • Dynamic Link • Adobe OnLocation CS3 • Ultra CS3		
03	01	TRIPÉ PARA CÂMERA E TP COM AS SEGUINTEES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: -Tripé para utilização em estúdio e ambiente externo; -Cabeça hidráulica com fluido especial resistente à temperatura de -25º a 150º Celsius sem variação das características; -Capacidade de carga: entre 8 e 12Kg; -Mola resistente de compensação de tilt; -Base em meia esfera para nivelamento independente da posição das pernas; -Placa anodizada de engate rápido; -Trava de segurança; -Nível de bolha cabeça; luminoso -Dois manches de engate engrenado, fabricado em alumínio com ligas especiais anodizado com extensão superior a 40cm; -Produzido em alumínio com ligas especiais anodizado e pintura eletrostática; -Peso total: até 09 quilos; -Altura máxima: entre 1,60m e 1,80m Acessórios: -Softcase produzido com lona especial com alça de mão e ombro acolchoado, revestido internamente com espuma grossa.		

Valor Total do Lote.....R\$ (.....)

Processo nº 05251-0.2008.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2008

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

E

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 057/2008 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

Processo nº 05251-0.2008.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2008

ANEXO III

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E ACESSÓRIOS PARA CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO, FINALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO POR MEIO ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA**, portador da cédula de identidade nº 90.345 SSP-AL, inscrito no nº CPF 007.697.384-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por _____, Sr(a). _____(qualificação), resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo Nº 05251-0.2008.001, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 057/2008, pactuando este contrato de aquisição de equipamentos, sistemas e acessórios para captação, produção, edição, finalização e reprodução de áudio e vídeo por meio eletrônico, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, a **CONTRATADA** compromete-se a prestar serviços de aquisição de equipamentos, sistemas e acessórios para captação, produção, edição, finalização e reprodução de áudio e vídeo por meio eletrônico para atender o Poder Judiciário Estadual, conforme especificações, constantes abaixo:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
LOTE UNICO

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: >Estação de Trabalho: Processador Core 2 Duo E8400 3,00Ghz Fsb1333 6 Mb; >04 (quatro) GB Memória 2048 Mb DDR 2 800mhz; >HD para sistema de 300 GB de 7200RPM com 16MB de Cachê, interface compatível com o software oferecido; -Mínimo de 04 (quatro) HDs de armazenamento de vídeo, cada um com no mínimo 300 GB de 15000RPM, interface SAS, com a respectiva controladora, configurado para RAID 0+1, compatível com o Software oferecido; >Placa de vídeo com no mínimo 256 MB de memória, interface PCI-Express e duas saídas DVI para uso simultâneo; -Placa Fire Wire 4x6 e 4x4; -Placa de rede ETHERNET 10/100/1000 Mbps; -Placa de som com no mínimo duas saídas para alto-falantes, uma entrada de linha e uma entrada para microfone; -Gabinete torre com fonte de 600 watts; -Sistema operacional: WINDOWS XP profissional última versão; -Uma gravadora de DVD(8X) e BluRay / HD-DVD; -Teclado e mouse ótico; -Cabo serial para controle de VCR; -2(dois) Monitores de vídeo LCD de 24 polegadas com resolução mínima de 1280x1024; -Home Theater System 1000w 3202;		
02	01	SOFTWARE ADOBE CREATIVE SUITE 3 – PRODUCTION PREMIUM OU SIMILAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS Pacote de softwares, com ferramentas integradas de áudio, vídeo e design, para desenvolvimento integrados de conteúdos audiovisuais, incluindo os seguintes programas ou similares: • After Effects CS3 Professional • Adobe Premiere Pro CS3 • Photoshop CS3 Extended • Flash CS3 Professional • Illustrator CS3 • Soundbooth CS3 • Encore CS3 • Adobe Bridge CS3 • Adobe Device Central CS3 • Acrobat Connect • Dynamic Link • Adobe OnLocation CS3 • Ultra CS3		
03	01	TRIPÉ PARA CÂMERA E TP COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES: -Tripé para utilização em estúdio e ambiente externo; -Cabeça hidráulica com fluído especial resistente à temperatura de -25° a 150° Celsius sem variação das características; -Capacidade de carga: entre 8 e 12Kg; -Mola resistente de compensação de tilt;		



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

	-Base em meia esfera para nivelamento independente da posição das pernas; -Placa anodizada de engate rápido; -Trava de segurança; -Nível de bolha cabeça; luminoso -Dois manches de engate engrenado, fabricado em alumínio com ligas especiais anodizado com extensão superior a 40cm; -Produzido em alumínio com ligas especiais anodizado e pintura eletrostática; -Peso total: até 09 quilos; -Altura máxima: entre 1,60m e 1,80m Acessórios: -Softcase produzido com lona especial com alça de mão e ombro acolchoado, revestido internamente com espuma grossa.		
--	---	--	--

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA - o prazo máximo de entrega dos equipamentos será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato e o prazo para a instalação dos equipamentos será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados da data da lavratura do termo de recebimento provisório.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo às condições seguintes:

I - Fornecer juntamente com os equipamentos os manuais de operação, em língua portuguesa, que deverão conter as seguintes instruções:

- a) Descrição detalhada dos equipamentos fornecidos, incluindo-se desenhos, diagramas, características e listas de peças;
- b) Instruções completas sobre o manuseio dos diversos equipamentos e dispositivos, tais como desencaixotamento, armazenamento e transporte;
- c) Instruções completas e detalhadas, desenhos para montagem, sintonia, ajuste e testes dos equipamentos;

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

d) Instruções detalhadas para manutenção dos diversos equipamentos, incluindo rotinas e procedimentos de inspeção, testes, limpezas, cuidados especiais para conservação e substituição de peças.

II - Indicar as especificações técnicas dos suprimentos a serem utilizados nos equipamentos e assegurar a disponibilidade de peças de reposição pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos;

III – Garantir o funcionamento dos equipamentos contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo de recebimento definitivo;

IV – Fornecer durante o prazo de garantia, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, todas as atualizações do software utilizado nos equipamentos específicos;

V- Responder, durante o período de garantia de fábrica dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente ao Contratante a assistência técnica e, inclusive, a substituição dos equipamentos e acessórios, caso seja necessária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

VI- Transmitir conhecimento de operação e demonstração aos servidores indicados pelo Contratante sobre o funcionamento dos equipamentos relacionados no Anexo I deste contrato;

VII- Manter atendimento para prestar serviços de assistência técnica preventiva e corretiva, inclusive com a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, pelo período de 12 (doze) meses, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados;

VIII- Substituir imediatamente, caso seja verificada a impossibilidade de conclusão dos serviços de manutenção corretiva dentro do prazo estipulado de assistência mesmo que de forma temporária, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, o(s) equipamentos defeituoso(s) por outro(s) da mesma marca, modelo e características técnicas iguais ou superiores aos dos equipamentos substituídos;

IX – Solicitar ao Contratante autorização para substituição provisória do equipamento, sistema ou acessório, bem como prorrogação do prazo para conclusão dos serviços, caso ocorra a situação descrita no item anterior;

X – Subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do Contratante;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

XI– Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, inclusive em casos de subcontratação;

XII– Comunicar ao Contratante por escrito, sempre que constatar condições inadequadas de funcionamento ou má utilização a que estejam submetidos os equipamentos, sistemas e acessórios, objeto deste Projeto, fazendo constar a causa de inadequação e as providências a serem adotadas para correção dos defeitos apresentados;

XIII– Registrar em relatório próprio todos os serviços executados visando à solução dos problemas encontrados nos equipamentos, discriminando detalhadamente o procedimento adotado, data e horário;

XIV – Todas as peças e componentes porventura substituídos em função dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva durante a vigência da garantia pertencerão ao Contratante;

XV – Executar o contrato em estrita conformidade com as especificações e com os termos deste contrato;

XVI– corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da comunicação efetuada pela Diretoria de Comunicação do Poder Judiciário;

XVII – Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não se excluindo ou se reduzindo essa responsabilidade quanto à fiscalização e ao acompanhamento realizados pelo CONTRATANTE;

XVIII – Fornecer produtos e serviços de boa qualidade;

XIX – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

XX – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - Durante a execução do presente contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

I- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato;
II- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
III- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

IV- Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;

V- Sustar o recebimento dos matérias/equipamentos novos se não estiverem de acordo com a especificação apresentada;

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (FISCAL)

CLÁUSULA QUINTA – Ao Gestor do contrato caberá:

I- fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

II- Solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;

III- solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;

IV- acompanhar e atestar os recebimentos provisório e definitivo dos produtos, indicando as eventuais ocorrências;

V- fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

VI- atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

VII- fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

VIII- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações).

DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA SEXTA – O recebimento do objeto licitado será feito pelo DICOM-Diretoria de Comunicação Social, localizado no Tribunal de Justiça, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, CEP: 57.020-919, Maceió/AL.

CLÁUSULA SÉTIMA - O recebimento do bem, objeto desta contratação, dar-se-á em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 8.883/94:

a) **Provisoriamente**, para que seja feita posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço;

b) **Definitivamente**, após a verificação de que trata a alínea anterior e conseqüente aceitação;

c) O produto será rejeitado na hipótese de incompatibilidade com a especificação prevista na proposta e que demonstre indícios de pré-utilização;

d) O recebimento do objeto licitado será feito pelo DICOM-Diretoria de Comunicação Social, localizado no Tribunal de Justiça, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, CEP: 57.020-919, Maceió/AL.;

e) O recebimento definitivo não exime o fornecedor e as normas de Proteção ao Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____, mediante ordem bancária;

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro e Contábil do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, após o recebimento definitivo dos materiais/equipamentos mediante ordem bancária na conta corrente fornecida pelo licitante vencedor, no prazo de até 10(dez) dias da apresentação dos seguintes documentos:



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social – CND;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedida pela CEF;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- d) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, acompanhada devidamente atestada pelo Gestor contratual.

Parágrafo Primeiro - A apresentação da nota fiscal de serviços com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Considera-se, para efeito de pagamento, o dia de entrega da ordem bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º _____, Agência n.º _____ do _____, cujo titular é a CONTRATADA.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O preço pactuado na presente avença será fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nºs 04.122.0003.2211.3390-39 para o item 02 e 04.122.0003.4490-52 para os itens 01 e 03, do Lote Único.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Tribunal de Justiça poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA MORATÓRIA - a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, até o limite máximo de 10% (dez por cento), pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;;

c) **MULTA COMPENSATÓRIA** – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

d) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** – de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a administração pública *enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição* ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

f) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - O Tribunal de Justiça de Alagoas aplicará as demais penalidades previstas nas leis 10.520/02 e 8.666/93 e no Decreto 3555/2000, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas “b” e “c”.

Parágrafo Terceiro - As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido, ou cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Tribunal de Justiça de Alagoas poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3555/2000 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação da súmula deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em cinco vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, ____ de ____ de 2008.

Des. JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____

Processo nº 05251-0.2008.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2008

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2008 que oferecemos ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas garantia contra qualquer defeito de fabricação que os mesmos venham apresentar nos produtos ofertados, conforme abaixo:

a) Item

b) Prazo de garantia: (poderá simplesmente ser utilizada a expressão: “DE ACORDO COM EDITAL” ou mencionados os prazos constantes no Edital).

Declaramos, ainda, que essa garantia não implicará qualquer ônus adicional ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, exceto no caso de reposição de peças fora do prazo de garantia e/ou por danos não cobertos pela mesma.

Local e data

_____ (assinatura) _____

(assinatura e nome do representante legal do fabricante)

(nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)

(nº CPF do signatário)